



508

Prefeitura Municipal de Marceleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E
JULGAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°
001/2020 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2020-LIC**

OBJETO: Contratação de empresas para elaboração de projetos complementares da Praça da Independência, Centro de Múltiplo Uso, Escola Perseverança, Unidade Básica de Saúde e Ginásio Volnei Pires.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros designados pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaimir Darci Gomes da Rosa, através da Portaria N° 6.122 de 01 de outubro de 2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Marceleiro. Estiveram presentes Daverson Colle da Silva – Presidente, José Alberto Adam e Ezequiel Huberto Schuh, membros da comissão. Iniciada a sessão o Sr. Presidente declarou que as empresas: **PROJECALC ENGENHARIA LTDA, JHR ENGENHARIA LTDA, PROJETARE ENGENHARIA LTDA ME, TRANS GABRIELLI LTDA, GAVANSKI ENGENHARIA LTDA e DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME**, manifestaram interesse na participação do certame, entregando os envelopes de proposta de preços e habilitação dentro do prazo estipulado em edital. Sendo assim, foram iniciados os procedimentos com a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **PROJECALC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.950.108/0001-00, não enviou representante, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **HABILITADA** apenas para os Lotes 01, 02, 03 e 05, no Lote 04 a mesma não foi habilitada, pois elencou engenheiro civil para elaboração de projeto de climatização. Dado continuidade, foi aberto o envelope A, documentos para habilitação da empresa **JHR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 19.605.269/0001-20, representada por Luiza Fernandes Alves, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **INABILITADA**, a proponente não atendeu as exigências editalícias no subitem 5.2.4 alínea “a”, sendo que o atestado de capacidade técnica apresentado não foi possível comprovar que a mesma executou projetos da mesma complexidade, sendo que esta apresentou o Termo de Renúncia. Na sequência, foi aberto o envelope A, documentos para habilitação da empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 06.255.235/0001-00, representada por Sérgio Vitalino Galvão Junior, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **HABILITADA**. Em seguida, foi aberto o envelope A, documentos para habilitação da empresa **TRANS' GABRIELLI LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.265.445/0001-54, não enviou representante, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **HABILITADA** apenas para os Lotes 02, 03 e 05, no Lote 04 a mesma não foi habilitada, pois elencou engenheiro civil para elaboração de projeto de climatização, sendo que esta apresentou o Termo de Renúncia. Dando continuidade, foi aberto o envelope A, documentos para habilitação da empresa **GAVANSKI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 33.589.081/0001-66, não enviou representante, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **HABILITADA** apenas para os Lotes 01, 02, 03 e 05, no Lote 04 a mesma não foi habilitada, pois elencou engenheiro civil para elaboração de projeto de climatização. Dando continuidade, foi aberto o envelope A, documentos para habilitação da empresa **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 23.761.811/0001-00, representada por Felipe Dalcin Dal Forno, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **HABILITADA**. Após encerrada a fase de habilitação, verificou-se que as empresas **PROJECALC ENGENHARIA LTDA, PROJETARE ENGENHARIA LTDA ME, GAVANSKI ENGENHARIA LTDA e DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME** não apresentaram o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Desta forma como as empresas não apresentaram o Termo de Renúncia abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Após o decorrer o prazo, a empresa



Prefeitura Municipal de Marceleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

será comunicada de todos os atos referente a este processo, bem como a data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Deixada livre a palavra, a proponente **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME** questionou quanto a diferença do valor no capital social entre o contrato social e a certidão pessoa jurídica do CREA e também que a mesma não apresentou engenheiro mecânico e engenheiro eletricista, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não foi possível averiguar se executou projetos da mesma complexidade, da proponente participante do certame **JHR ENGENHARIA LTDA**, em relação as proponentes **GAVANSKI ENGENHARIA LTDA**, **TRANS' GABRIELLI LTDA** e **PROJECALC ENGENHARIA LTDA** não apresentaram engenheiro eletricista e mecânico, sendo que o engenheiro civil não possui atribuição para elaboração dos projetos descritos em edital de climatização e iluminação publica, a proponente **TRANS' GABRIELLI LTDA**, também não apresentou CAT com projeto arquitetônico, a proponente **JHR ENGENHARIA LTDA**, questionou sua inabilitação alegando que o atestado de capacidade técnica apresentado por ela atende as exigências em edital, a proponente **PROJETARE ENGENHARIA LTDA ME**, a fim de evitar repetição, concorda com os apontamentos realizados pela empresa **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

José Alberto Adam
Membro

Ezequiel Huberto Schuh
Membro

PROJECALC ENGENHARIA LTDA
Não enviou representante

JHR ENGENHARIA LTDA
Luisa Fernandes Alves

PROJETARE ENGENHARIA LTDA ME
Sérgio Vitalino Galvão Junior

TRANS' GABRIELLI LTDA
Não enviou representante

GAVANSKI ENGENHARIA LTDA
Não enviou representante

DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA
LTDA - ME
Felipe Dalcin Dal Forno